



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/25

Município de Espumoso-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL REMOTA E PRESENCIAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PARA ELABORAR UM PLANO ESTRATÉGICO COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES COMBINADAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, CUJA FINALIDADE É ELEVAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E MELHORAR A POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO ÍNDICE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - IMERS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador importante para medir a qualidade da educação no Município. Ele é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O índice é considerado a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, tendo sido estabelecido no ano de 2022 a meta para alcançar a média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade ao dos países desenvolvidos.

Quanto ao Índice Municipal da Educação no Rio Grande do Sul – IMERS, no Município, nos anos de 2022 e 2023, a média definida pelo sistema não foi atingida e o ranking da qualidade da educação no Município, passou da posição 345º em 2022 para 471º em 2023, ou seja, uma significativa diferença de 126 posições na classificação geral do sistema, gerando preocupações para os gestores locais e insatisfação da comunidade escolar que acompanha os resultados a partir da disponibilidade das

05
*

informações no INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação - MEC.

Não obstante, o Conselho Municipal de Educação têm advertido a Secretaria Municipal de Educação para que a mesma repense mecanismos que possam resultar na elevação do IDEB no Município ou crie estratégias para executar ações práticas visando a melhoria da qualidade da educação.

Essas estratégias podem ser implementadas em curto, médio e longo prazo, de acordo com os resultados alcançados, os recursos disponíveis e as prioridades do Município.

Visando a necessidade de cada vez melhorar a qualidade de ensino e elevar o IDEB do Município, oferecendo condições de melhorar o atendimento a todas as demandas do órgão solicitante, há necessidade de um conhecimento mais amplo nas diretrizes que regem o setor educacional. Diante disso, se faz necessário a contratação de serviços técnicos especializados que significam a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização identifica uma capacitação maior do que usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacitação diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldades complexas voltadas ao setor educacional.

Diante da real situação vivenciada pela Secretaria Municipal de Educação, demonstrada através dos resultados insatisfatórios obtidos no site do INEP/MEC, o Município entende como prioridade a contratação de serviços de assessoria e consultoria educacional de forma especializada, externa e continuada, por período determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para elaborar um plano estratégico com o objetivo de implementar ações combinadas na rede municipal de ensino, cuja finalidade é melhorar ou elevar o Índice de Desenvolvimento Educacional de Educação Básica - IDEB no Município, a partir dos seguintes problemas a serem resolvidos frente ao interesse público:

1. Melhoria do Desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;
2. Combate à Defasagem Idade-Série;
3. Enfrentamento da Evasão e do Abandono Escolar;
4. Valorização e Capacitação dos Professores;
5. Melhoria da Infraestrutura Escolar;

- 06
A.
6. Envolvimento da Comunidade;
 7. Gestão Baseada em Dados;
 8. Incentivo ao Uso de Tecnologias Educacionais;
 9. Preparação Específica para o SAEB;
 10. Celebração de Resultados e Boas Práticas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de caráter emergencial para atender a demanda pelo exercício de 2025 da Secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria educacional externa e continuada, pelo período de 8 (oito) meses, para elaborar um plano estratégico com o objetivo de implementar ações combinadas na rede pública municipal de ensino, cuja finalidade é elevar o Índice de Desenvolvimento Educacional de Educação Básica - IDEB no Município e melhorar a qualidade da educação.

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 74 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Nesse sentido, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada deve-se atender três requisitos, simultaneamente:

- a) tratar-se de serviço técnico profissional especializado;
- b) tratar-se de profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização;

07
A.

c) restar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados nas alíneas do inciso ora mencionado:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Tratando sobre a contratação, o objeto a ser contratado é de tal forma impregnado pelas características pessoais do executor que não pode ser comparado com outro, de idêntica natureza, executado por terceiros.

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 3º do artigo 74 da Lei 14.133/21 assim definiu:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos a empresa deverá comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

08 *

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente, devendo apresentar ato constitutivo comprobatório de atuação no ramo de atividade demandada; certidões de regularidade fiscal e declarações de atendimento da legislação vigente; atestados de qualificação técnica, comprobatórios da realização prévia de serviços adequadamente, em características, quantidades e prazos.

No processo de Inexigibilidade de Licitação constam a proposta financeira, a regularidade fiscal, atestados de qualificação técnica e declarações da interessada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma online e presencial, compreendendo reuniões junto à Secretaria, correspondências via e-mail e comunicação via telefone e Whatsapp com a equipe administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso-RS e gestores das escolas da rede municipal de ensino.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato receberá o acompanhamento inicial do fiscal de recebimento dos serviços e posteriormente serão acompanhados administrativamente pelo órgão de origem da demanda.

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratada, a qualquer hora, por meio do gestor ou fiscal indicado.

Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato e o preposto da empresa contratada serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), ou documento formalizado, entre outros, entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

09
★

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios vantajosos para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet e em contratações similares.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

O sistema educacional político e pedagógico torna-se cada vez mais complexo, com especificidades e atualizações constantes na área da educação básica. Incurrir em equívocos na atuação pedagógica educacional e de gestão poderá causar prejuízos irreparáveis ao interesse público e a toda a coletividade escolar, com reflexos na responsabilização pessoal dos Gestores.

A escolha da melhor solução é a contratação de profissional que tenha experiência comprovada, conhecimento técnico demonstrado e habilidade necessária para alcançar os resultados pretendidos: no caso, elevar a qualidade da educação e o IDEB do Município.

A profissional que o Município busca contratar possui disponibilidade de atuação presencial e remota, conforme a demanda da Secretaria de Educação, possui requisitos acadêmicos, experiência profissional, competência técnica e pessoal, além de comprovada e notória especialização na área da educação.

Os documentos apresentados demonstram vivência em contextos similares com experiência em municípios com desafios educacionais semelhantes (como baixa taxa de aprovação, evasão ou dificuldades socioeconômicas), experiência no trabalho conjunto com parcerias educacionais e órgãos públicos e publicação de produção de materiais pedagógicos e de conteúdos alinhados às necessidades locais.

A contratação da profissional indicada é imprescindível, haja vista possuir toda a qualificação técnica e pessoal exigida pela Secretaria de Educação, especialmente porque é atuante na área da educação há mais de 15 anos, tendo obtido resultados como conquista de Selo Ouro de Alfabetização, avanço nas notas do IDEB, avanço no ranking da educação no IMERS de Município vizinhos.

A prestação de serviços educacionais no Município, têm sido mantida pelos profissionais lotados na Secretaria de Educação, mas notadamente insuficientes para

10
A

atender a demanda especializada, sobretudo, reforça a necessidade de treinamento do grupo de trabalho na implantação de fluxos e rotinas garantindo a oferta da educação essencial e de qualidade para todos os alunos em idade escolar.

O Plano de Educação do Município prevê a definição de metas a serem atingidas, estratégias a serem executadas e prazo para o alcance dos resultados almejados.

Tais resultados, sobretudo diante das características do Município, através da coleta de informações das escolas e recursos orçamentários disponíveis, somente podem ser alcançados através de contratação de consultoria e assessoria externa, dotada de conhecimento e experiência para atender à demanda apresentada.

Ademais, a contratada apresentou os seguintes requisitos:

1. Formação em Licenciatura;
2. Especialização, Mestrado e Doutorado em Educação;
3. Experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos em projetos voltados à melhoria do IDEB;
4. Conhecimento sobre a BNCC e os critérios de avaliação do SAEB;
5. Experiência em formação de professores;
6. Vivência em contextos educacionais semelhantes ao do município;
7. Habilidades em tecnologias educacionais e sistemas de gestão escolar.

Esses fatores, juntos, justificam a escolha da Consultoria Educacional Especializada como uma estratégia eficaz para aumentar a qualidade da educação e o IDEB do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de consultoria especializada na área da educação básica, de forma urgente, em decorrência do início do ano letivo, quando grande parte da equipe de comando é nova, carecendo de orientação educacional-administrativa e política-pedagógica. Os serviços são imprescindíveis, indispensáveis, contínuos, com possibilidade de prorrogação contratual a critério da Administração em estrita observância do interesse público: garantir a qualidade do ensino básico prestado no Município para todos os alunos em idade escolar.

A profissional que o Município busca contratar possui disponibilidade de atuação presencial e remota, conforme a demanda da Secretaria de Educação, possui requisitos

acadêmicos, experiência profissional, competência técnica e pessoal, além de comprovada e notória especialização na área da educação.

A necessidade da contratação também é resultado da conclusão de equipe de transição de governo que entendeu, ser prioridade, investir na prestação de serviços terceirizados de assessoria e consultoria educacional qualificada, cuja opção, é a única capaz de influenciar na elevação das notas do IDEB e conseqüentemente, na melhoria da qualidade da educação no Município, por isso, tendo em vista o notório saber e os requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade, evidenciamos a empresa CENTRO DA MÚSICA LTDA. CNPJ 33.988.046/0001-10, que conta com profissionais preparados e com vasta experiência na área, objeto desta contratação.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A combinação das práticas propostas a serem implementadas de forma planejada e integrada, pode gerar avanços significativos no IDEB do Município e, conseqüentemente, na qualidade de educação municipal.

Para que isto seja possível, os serviços de assessoria e consultoria educacional da área da educação básica serão realizados, inicialmente, pelo período de 8 (oito) meses, conforme o seguinte cronograma de trabalho abaixo:

Mês/Ano	Especificação do serviço
Fevereiro/2025	1 (uma) formação sobre avaliações externas para professores, equipe diretiva e coordenadores pedagógicos, incluindo os gestores educacionais
Fevereiro/2025	1 (uma) Formação "Papo Show" para todos os professores da Rede Municipal de Ensino na abertura do ano letivo de 2025.
Fevereiro/2025 a Junho/2025	Construção de expectativas de aprendizagem para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Fevereiro/2025 a Setembro/2025	Entrega de apresentações e materiais para o Grupo de Trabalho usar nas formações e reuniões sobre IDEB e IMERS;
Fevereiro/2025 a Setembro/2025	Dois encontros presenciais de 4h mensais (a escolher: com Grupo de Trabalho, com gestores, professores, etc)
Fevereiro/2025 a Setembro/2025	4h de encontros virtuais mensais (tiradúvidas ou proposição do Grupo de Trabalho)
Fevereiro/2025 a Setembro/2025	1h semanal para interações via WhatsApp (fragmentadas)

OBSERVAÇÃO: O prazo de execução do objeto e de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se para a aquisição pretendida, mensalmente, o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) na primeira parcela mensal e mais sete parcelas mensais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cada, totalizando no ano R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços, sendo o objetivo contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

Entendemos não ser vantajoso para a Administração no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13
A.

Para a realização dos encontros de formação presencial, será necessário que a Administração providencie a aquisição do lanche para os participantes.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O benefício direto que a administração almeja com a contratação nos moldes propostos, é elevar os índices das avaliações externas através da implementação de ações de forma combinada:

Ação 1 - Fortalecimento da Gestão Educacional (Grupo de Trabalho):

1.1 Elaborar metas claras para melhorar o IDEB e acompanhar regularmente o progresso; 1.2 Capacitar diretores e coordenadores pedagógicos para uma gestão eficiente, com foco na aprendizagem; 1.3 Usar dados do IDEB e de avaliações internas para identificar dificuldades e redirecionar ações.

Ação 2 - Valorização e Formação dos professores:

2.1 Formação continuada: Promover cursos, oficinas e trocas de boas práticas pedagógicas alinhadas à BNCC; 2.2 Acompanhamento e suporte: Oferecer feedback aos professores e fornecer recursos pedagógicos adequados; 2.3 Valorização profissional: Estabelecer políticas de incentivo, como bonificações ou premiações por resultados positivos.

Ação 3 - Foco no Ensino e na Aprendizagem

3.1 Refinamento do currículo: Alinhar os conteúdos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às competências exigidas nas avaliações; 3.2 Aulas atrativas: Utilizar metodologias ativas, como aprendizagem baseada em projetos e ensino híbrido; 3.3 Reforço escolar: Criar programas para alunos com dificuldades, como tutorias, grupos de estudo e materiais complementares.

Ação 4 - Promoção de um Ambiente Escolar Favorável

4.1 Aconselhar para que as escolas tenham salas de aula confortáveis, laboratórios, bibliotecas e acesso à tecnologia; Orientar para que proporcionem um ambiente acolhedor para alunos e professores propiciando relações harmoniosas; Sugerir a realização de eventos e projetos que integrem família, escola e sociedade.

Ação 5 - Envolvimento da Família e da Comunidade

5.1 Incentivar a promoção de encontros regulares fortalecendo a comunicação com os responsáveis pelos alunos; 5.2 Mobilizar lideranças locais para apoiar a educação; 5.3 Estimular iniciativas voltadas à redução do abandono e da evasão escolar.

Ação 6 - Melhoria da Gestão de Avaliações e Dados

6.1 Realizar avaliações diagnósticas para identificar deficiências e monitorar o progresso dos alunos ao longo do ano letivo; 6.2 Usar os dados para ajustar práticas pedagógicas e estratégias; 6.3 Desenvolver habilidades específicas para as avaliações externas.

Ação 7 - Redução da Reprovação e Abandono Escolar

7.1 Oferecer apoio e suporte para facilitar o monitoramento da frequência e do desempenho dos alunos, especialmente em casos críticos; 7.2 Indicar meios de envolver a comunidade escolar na construção de suporte emocional dos estudantes (apoio psicológico e assistencial na Educação); 7.3 Sugerir a implantação de benefícios essenciais como programas de alimentação e transporte escolar com qualidade.

Ação 8 - Integração com Tecnologias Educacionais

8.1 Incentivar a integração com tecnologias educacionais online e recursos tecnológicos no ensino, indicando o treinamento contínuo de professores e alunos para o uso das tecnologias educacionais.

Ação 9 - Mobilização Social e Políticas Públicas

9.1 Sugerir caminhos para buscar parcerias com governos estaduais e federais para investimentos na educação; 9.2 Elaborar e estabelecer metas e planos plurianuais para a melhoria do IDEB; 9.3 Incentivar a promoção do engajamento de toda a comunidade escolar na valorização da educação.

Ação 10 - Reconhecimento e Celebração de Resultados

10.1 Indicar ou sugerir a valorização das escolas, professores e alunos que alcançarem boas práticas e resultados, valorizando e incentivando o público-alvo, promovendo a divulgação de conquistas à comunidade para motivar o engajamento coletivo.

15
A

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há providências prévias à contratação.

**15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Não há impactos ambientais.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se que a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Espumoso, 24 de janeiro de 2025.



Dania Nicolini Borghetti
Secretária de Educação, Cultura e Turismo